TERMO ADITIVO IV AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 28/2022

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CREDENCIANTE** e **FUNERÁRIA BINOTTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de FREDERICO WESTPHALEN/RS, na Rua Sete de setembro, 75, Bairro Fátima, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.222.442/0001-61, neste ato representado por seu representante Sr. **CARLOS ALBERTO GRAFF,** brasileiro, casado, residente e domiciliada na cidade de Não me Toque/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 468.842.970-34, portador da cédula de identidade civil nº 7032945128, doravante denominado **CREDENCIADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA
O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base o Chamamento Público 03/2022, Inexigibilidade 54/2022

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência no Termo de Credenciamento 28/2022

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica alterada a cláusula OITAVA (*da vigência*), prorrogando a vigência por mais 12(doze) meses, até 04 de novembro de 2027, conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas do termo de credenciamento, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.
E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 22 de outubro de 2026.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Credenciante

CARLOS ALBERTO GRAFF
FUNERÁRIA BINOTTO LTDA
Credenciada